COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 14ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 de outubro de 2026, ás 19h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 14ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.10 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 09 de maio de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; da (iv) **P610 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.102.913/0001-94, na qualidade de devedora da Emissão ("Devedora" ou "P610"); da (v) **PORTE DESENVOLVIMENTO URBANO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.256.972/0001-33 ("Porte Desenvolvimento"); e da (vi) **PORTE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.460/0001-99 ("Porte Participações"), ambas na qualidade de sócias ingressantes, sendo Porte Desenvolvimento e Porte Participações quando mencionadas em conjunto denominadas apenas de "Sócias Ingressantes".

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, a despeito do previsto na cláusula 7.1 das Notas Comerciais. Sendo que, a transferência dos recursos para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais ocorreu nesta data, para que o referido resgate ocorra na próxima data de pagamento, qual seja 28 de outubro de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 29 de outubro de 2026 no âmbito dos CRI, a Securitizadora comunicará ao Agente Fiduciário e seguirá com o operacional de lançamento do resgate antecipado dos CRI via ambiente B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em até 3 (três) Dias Úteis, contados do recebimento e identificação dos recursos. Caso aprovado o presente item, fica consignado o prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da realização do operacional de resgate antecipado via ambiente B3, para que a Emissora siga com todos os trâmites necessários para a liberação das garantias, incluindo, mas não se limitando, ao envio dos termos de quitação e liberação à Devedora.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, a despeito do previsto na cláusula 7.1 das Notas Comerciais. Sendo que, a transferência dos recursos para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais ocorreu nesta data, para que o referido resgate ocorra na próxima data de pagamento, qual seja 28 de outubro de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 29 de outubro de 2026 no âmbito dos CRI, a Securitizadora comunicará ao Agente Fiduciário e seguirá com o operacional de lançamento do resgate antecipado dos CRI via ambiente B3 em até 3 (três) Dias Úteis, contados do recebimento e identificação dos recursos. Fica consignado o prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da realização do operacional de resgate antecipado via ambiente B3, para que a Emissora siga com todos os trâmites necessários para a liberação das garantias, incluindo, mas não se limitando, ao envio dos termos de quitação e liberação à Devedora.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO